ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, em seu art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2020.

I - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL

a) ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira	Ativo Financeiro / Passivo Financeiro	6.508.422,67 / 383.460,93	**16,97**
2)	% da despesa corrente sobre receita corrente	Despesas Correntes / Receitas Correntes	38.528.746,03 / 41.642.782,02	**0,93**
3)	Evolução do PL	PL Final / PL Inicial	37.534.720,44 / 29.290.881,39	**1,28**
4)	% despesa de capital sobre o total da receita	Despesas Capital / Receitas Total	4.891.403,84 / 47.489.886,17	**0,10**

Observações Importantes:

1) A avaliação da Liquidez Financeira do município ao término do Exercício de 2022 apresenta uma situação favorável, pois indica que para cada **R$. 1,00** de Ativo Financeiro (recursos disponíveis) possui um Passivo Financeiro (dívidas a curto prazo) de apenas **R$. 0,01697** Podemos também afirmar que para cada **R$. 1,00** de dívida a curto prazo o município possui **R$. 16,97** de recursos disponíveis.

2) O quociente aqui apresentado demonstra que o município aplicou em despesas correntes valor abaixo da receita corrente arrecadada, ou seja, para **R$. 1,00** de receita corrente foram realizados **R$. 0,93** de despesas correntes no exercício.

3) A avaliação da evolução do Patrimônio Líquido do município ao término do Exercício de 2022 apresenta uma situação favorável, pois indica que para cada **R$. 1,00** existente no início do exercício apresentava **R$. 1,28** no encerramento de 2022. Em termos percentuais podemos afirmar que o Patrimônio Líquido do município teve um acréscimo em 2020 de **28,14%.**

4) O quociente aqui apresentado demonstra o potencial de Investimento do município. Podemos dizer que de cada **R$. 1,00** arrecadado o município aplicou em despesas de capital **R$. 0,10**, que corresponde a 10,30% de sua Receita Total.

b) ANÁLISE SOBRE A SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA

POLÍTICA DE RH:

B.1) DO CONTROLE DE PONTO DOS SERVIDORES:

R: O município conta hoje com controle totalmente eletrônico.

B.2) DA POLÍTICA DOS TREINAMENTOS:

R: De um modo geral são oferecidos poucas oportunidades de treinamento. Quando ocorrem procura-se atingir todos os departamentos.

B.3) DAS AVALIAÇÕES DE ESTÁGIO E DESEMPENHO FUNCIONAL:

R: As Avaliações estão sendo realizadas em dia. São realizadas 03 (três) avaliações durante o Estágio Probatório e para a concessão da Progressão de Desempenho Funcional são realizadas 04 (quatro) avaliações.

B.4) DA REFORMA ADMINISTRATIVA:

R: A última reforma administrativa foi realizada no Exercício de 2010 onde foi abrangido o estatuto dos Servidores, O plano de Cargos do Magistério e o Plano de Cargos dos Demais Servidores Municipais.

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.

Código	Programa do PPA	Previsão Financeira	Execução Financeira	Diferença
1101	PROCESSO LEGISLATIVO	1.903.345,50	884.102,07	1.019.243,43
1201	GESTÃO ADMIN. SUPERIOR	487.000,00	434.510,32	52.489,68
1301	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.580.500,00	3.679.496,92	-1.098.996,92
1304	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	15.000,00	6.083,70	8.916,30
1401	SAÚDE PARA TODOS	7.025.565,00	11.610.225,10	-4.584.660,10
1402	ASSISTÊNCIA SOCIAL	912.510,00	1.196.687,38	-284.177,38
1403	INFÂNCIA E JUVENTUDE	45.200,00	9.479,70	35.720,30
1404	MORADIA AO ALCANCE DE TODOS	70.700,00	9.199,62	61.500,38
1501	CRIANÇA NA ESCOLA	7.944.170,00	11.896.577,88	-3.952.407,88
1502	ESPORTE É VIDA	374.000,00	288.811,28	85.188,72
1503	VIDAL RAMOS – TUR. E CULTURA	287.500,00	224.599,23	62.900,77
1504	EDUCAÇÃO ECOLÓGICA	260.200,00	76.095,50	184.104,50
1601	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	1.395.500,00	1.360.620,86	34.879,14
1701	ESTRADAS VICINAIS	5.645.654,50	7.632.613,16	-1.986.958,66
1702	INFRAESTRUTURA URBANA	895.000,00	3.087.997,12	-2.192.997,12
1703	INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS	214.000,00	192.556,97	21.443,03
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	892.500,00	899.244,87	-6.744,87
TOTAL GERAL		**30.998.345,00**	**43.420.149,87**	**- 12.421.804,87**

Observações Importantes:

Acima estão detalhados os valores da previsão e execução financeira de cada programa que compõe o PPA – Plano Plurianual de Investimentos do município, tendo em vista não termos o acompanhamento e controle de metas físicas.

III - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

AÇÕES CONTEMPLADAS NA LDO DO MUNICÍPIO		VALORES FIXADOS NA LOA	VALORES EXECUTADOS
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		
0.044	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	420.000,00	242.584,83
0.045	Pagamento de Inativos e Pensionistas	170.000,00	194.264,77
0.046	Contribuição PASEP	302.000,00	462.395,27
1.019	Construção de casas populares	41.000,00	0,00
1.036	Pavimentação de Ruas Urbanas	137.000,00	644.967,00
1.037	Infraestrutura Urbana	201.000,00	1.801.393,15
1.038	Construção Rodoviária	7.000,00	0,00
1.040	Construção de Pontes de Concreto	137.000,00	0,00
2.001	Manutenção do Poder Legislativo	1.903.345,50	884.102,07
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	487.000,00	434.510,32
2.003	Manutenção das Atividades Administrativas	2.516..500,00	3.679.496,92
2.006	Manutenção dos Serviços de Comunicação	15.000,00	6.083,70
2.009	Assistência Médica e Odontológica a População	6.517.515,00	10.523.217,40
2.013	Manutenção do FMAS e seus Programas	912.510,00	1.196.687,38
2.018	Manutenção do Fundo Mun. da Infância e Adolescência	45.200,00	9.479,70
2.021	Manutenção do Ensino Fundamental	3.431.990,00	5.343.186,36
2.022	Manutenção do Ensino Infantil	2.100.850,00	2.714.713,53
2.023	Manutenção do Transporte Escolar	1.982.410,00	3.502.594,87
2.024	Merenda Escolar	262.000,00	328.414,52
2.025	Manutenção das Atividades Culturais	91.500,00	155.847,42
2.026	Apoio ao Esporte Amador	374.000,00	288.811,28
2.027	Manutenção do Fundo da Defesa Civil	64.000,00	0,00
2.028	Manutenção das Atividades de Turismo	119.000,00	68.751,81
2.029	Realização da Doce Festa	77.000,00	0,00
2.030	Manutenção da Fundação Mun. do Meio Ambiente	260.200,00	76.095,00
2.033	Manutenção do FUNDERURAL	1.395.500,00	1.360.620,86
2.039	Segurança no Trânsito	36.250,00	30.889,93
2.041	Conservação de Estradas	5.508.654,50	7.632.613,16
2.042	Atendimento a Passivos Contingentes	25.000,00	0,00
2.043	Abertura Créditos Adicionais Suplementares	25.000,00	0,00
2.049	Manutenção do Fundo da Habitação e Interesse Social	29.700,00	9.199,62
2050	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	407.000,00	454.029,16
2.051	Manutenção do Fundo Mun. de Saneamento Básico	41.500,00	0,00
2.052	Manutenção das Atividades do FUNREBOM	10.250,00	144.808,07
2053	Manutenção da Educação Especial	106.920,00	7.668,60

2054	Apoio ao Ensino Universitário	20.000,00	0,00
2055	Apoio a Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00
2056	Apoio ao Ensino Médio	20.000,00	0,00
2057	Manutenção do Cemitério Público e Casa Mortuária	55.000,00	11.909,81
2059	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	86.250,00	410.335,47
2060	Manutenção dos Ser. de Assistência Farmacêutica	421.800,00	676.672,23
2061	Apoio ao Desenvolvimento Industrial	107.000,00	34.619,60
2062	Apoio ao Comércio e Serviços	107.000,00	89.185,56
TOTAL GERAL		**30.998.345,00**	**43.420.149,87**

Observações: Acima estão detalhadas as ações contempladas na elaboração da LDO e LOA para o exercício de 2022. Dentro de cada uma das ações procuramos atender as sugestões apresentadas pela população quando da elaboração do Plano Plurianual de Investimentos para o Quadriênio 2022/2025.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO:

ENTIDADE QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor de Transferências Previstas	Transferências Repassadas
Fundo Municipal de Saúde	5.298.715,00	8.480.894,04
Fundo Municipal da Assistência Social	662.500,00	833.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	1.267.400,00	1.274.000,00
Fundo da Infância e Adolescência	39.900,00	8.000,00
Fundo da Habitação e Interesse Social	65.400,00	9.000,00
Fundação Municipal do Meio Ambiente	244.900,00	77.000,00
Câmara Municipal de Vereadores	1.903.345,50	1.903.345,50
TOTAL	**9.482.160,50**	**12.585.239,54**

Observações:

No exercício de 2020, o valor previsto de transferências financeiras para as demais Unidades Gestoras era de **R$. 9.482.160,50**. Pelo Quadro acima, fica demonstrado que o total repassado foi de **R$.12.585.239,54.** Isso demonstra que o valor repassado ficou acima do previsto no valor de **R$. 3.103.079,04.**

O aumento significativo nas transferências financeiras se deve ao superávit da arrecadação no exercício.

VI - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL:

RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR	**Saldo do ano Anterior**	**Cancela-mentos**	**Pagamentos**	**Inscrição no Exercício**	**Saldo para o Exercício seguinte**
RESTOS A PAGAR	**602.884,08**	**17.141,71**	**587.734,25**	**380.806,29**	**381.796,29**
Restos a Pagar Processados	**540.071,53**	**0,00**	**537.011,65**	**880,00**	**537.089,65**
Restos a Pagar Processados	540.071,53	78,00	539.993,53	880,00	379.9
Restos a Pagar Não Processados	**65.794,43**	**0,00**		**379.926,29**	**380.916,29**
Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	65.794,43	17.063,71	47.740,72	379.926,29	380.916,29
Restos a Pagar Não Processados em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Empenhos realizados a conta de Despesas de Exercícios Anteriores no exercício				
Data	Nº do Empenho	Fornecedor	Motivo	Valor
			Nada a Declarar	
Total				

VII - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E TAMBPEM PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS:

PERÍODO	REGIME GERAL	REGIME ESPECIAL	TOTAL
Janeiro	-----	-----	-----
Fevereiro	-----	-----	-----
Março	-----	-----	-----
Abril	2.500,00	-----	2.500,00
Maio	17.312,49		17.312,49
Junho	-----	-----	-----
Julho	-----	-----	-----
Agosto	-----	-----	-----
Setembro	-----	-----	-----
Outubro	120.795,42	-----	120.795,42
Novembro	600,00	-----	600,00
Dezembro	-----	-----	-----
TOTAL	**141.207,91**	-----	**141.207,91**

VIII - EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO:

a) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO	
Saldo do ano anterior	**1.377.649,70**
Atualizações (+)	**0,00**
Recebimentos/Cancelamentos/Baixas (-)	**668.899,91**
Renúncia Fiscal (-)	**0,00**
Inscrições (+)	**83.883,91**
SALDO EM 31-12-2022	**792.633,70**

G) DOS CRÉDITOS BAIXADOS EM RAZÃO DE PRESCRIÇÃO;

Data da prescrição	Gestor à época da prescrição	Valor prescrito
	Nada a Declarar	
Total		

IX - DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES:

a) DESPESAS COM PESSOAL E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	**60,00**	**47,29**	**12,71**
Poder Executivo	54,00	45,61	8,39
Poder Legislativo	6,00	1,68	4,32
Dívida Consolidada Líquida	----	----	----
Operações de Crédito	----	-----	-----

b) DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES:

ESPECIFICAÇÃO	2022		
	FIXADAS NA LDO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Receita Total	33.306.145,00	47.489.886,17	14.183.741,17
Receitas Primárias (I)	33.178.795,00	46.559.460,30	13.380.665,30
Despesa Paga Total	33.306.145,00	43.420.149,87	10.114.004,87
Despesas Primárias (II)	32.816.145,00	43.177.565,04	10.361.420,04
Resultado Primário (III) = (I – II)	362.650,00	3.174.967,30	2.812.317,30
Resultado Nominal	455.000,00	4.042.151,01	3.587.151,01
Dívida Pública Consolidada	0,00	352.408,57	352.408,57
Dívida Consolidada Líquida	-900.000,00	-6.153.469,46	-5.253.469,46

b.1) Das Metas de Arrecadação

Os dados do quadro acima apontam que o município ultrapassou em **R$. 14.183.741,17** as Metas de Arrecadação previstas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, cumprindo desta forma o disposto no Artigo 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Enquanto a arrecadação total prevista para o período era de **R$. 33.306.145,00**, foi arrecadado o montante de **R$ 47.489.886,17**.

X – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM PESSOAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. DO ADCT:

a) GASTOS COM SAÚDE:

O Município de Vidal Ramos teve no exercício de 2022 um gasto com ações básicas em Saúde no montante de **R$. 11.610.225,10 .** A receita de Impostos e transferências no período atingiu a cifra de **R$. 34.267.706,69.** Os gastos aqui mencionados nos leva a afirmar que o município aplicou em Saúde o percentual de **24,97%**, cumprindo o que determina o artigo 198 da Constituição Federal, conforme demonstrado do gráfico abaixo:

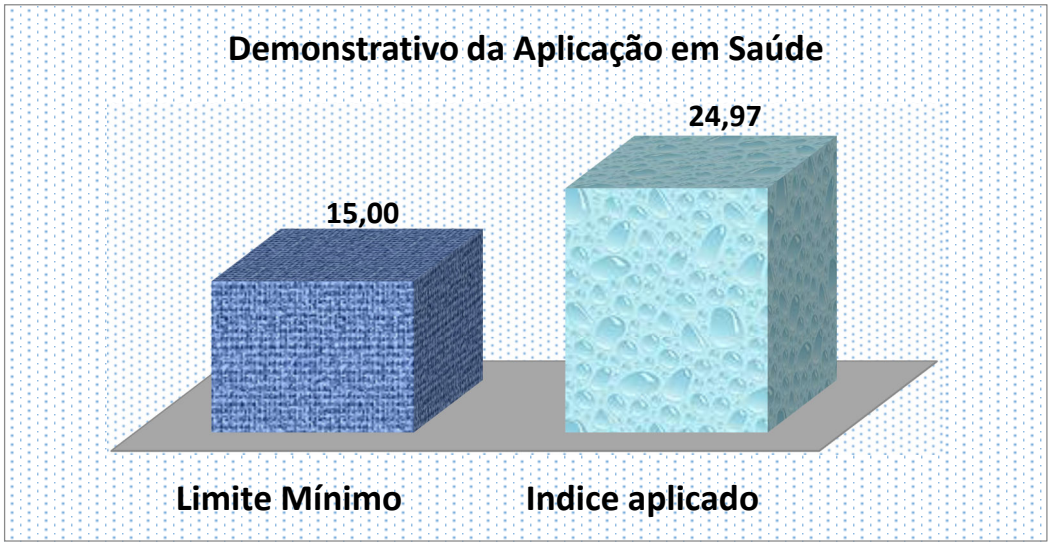

b) GASTOS COM EDUCAÇÃO:

O Município de Vidal Ramos teve no exercício de 2022 um gasto na Função 12 - Educação no montante de **R$. 11.896.577,88**. A receita de Impostos e Transferências (base para os gastos em educação) no período atingiu a cifra de **R$. 35.358.319,61.**
Isto representa uma aplicação de **29,95%**, ficando **4,95%** acima do limite mínimo estabelecido no Artigo 212 da Constituição Federal.
Do montante aplicado, **R$. 8.845.781,23** foram gastos na função 361 - Educação Fundamental, **R$. 2.714.713,53** na Função 365 - Educação Infantil e **R$. 328.414,52** na função 306 – Alimentação e Nutrição e **R$. 7.668,60** na Função 367 – Educação Especial, conforme demonstrado nos gráficos abaixo:

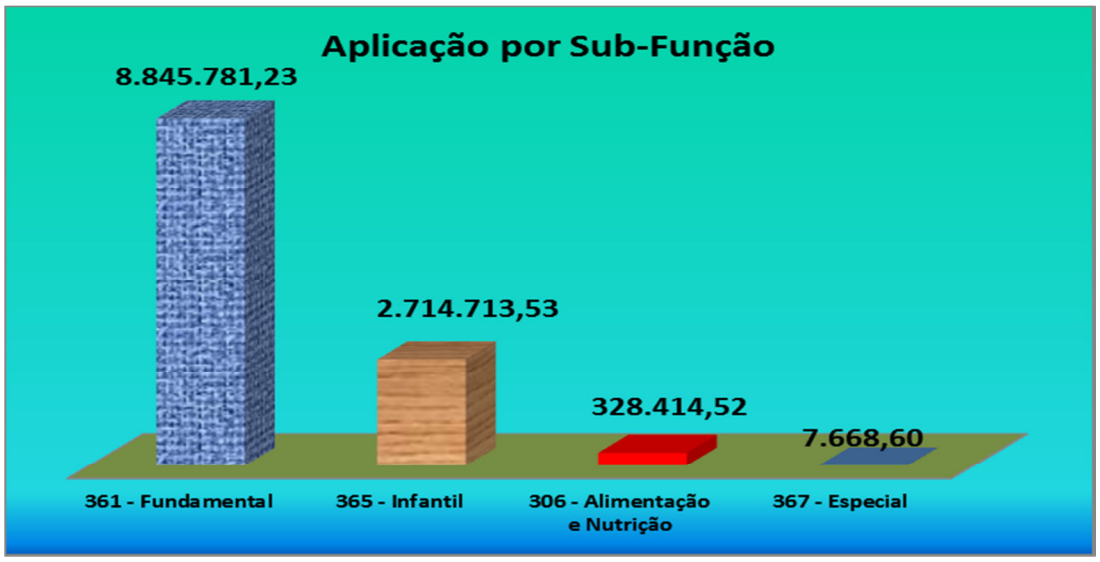

c) APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB:

O Município de Vidal Ramos teve no exercício de 2022 uma Dedução do FUNDEB no valor de **R$. 5.568.330,24**, enquanto que o retorno atingiu a cifra de **R$. 4.530.234,09.** O encontro de contas dos recursos do FUNDEB registrou uma **PERDA** de **R$. 1.038.096,15.**
O total das despesas com recursos do FUNDEB foi de **R$. 4.563.600,52**, sendo **R$. 4.482.042,36** para o pagamento dos Professores e Profissionais da Educação, totalizando

98,94%, das Receitas Arrecadadas, enquanto que **R$. 81.588,16** foram em despesas de manutenção, conforme detalhado nos gráficos abaixo:

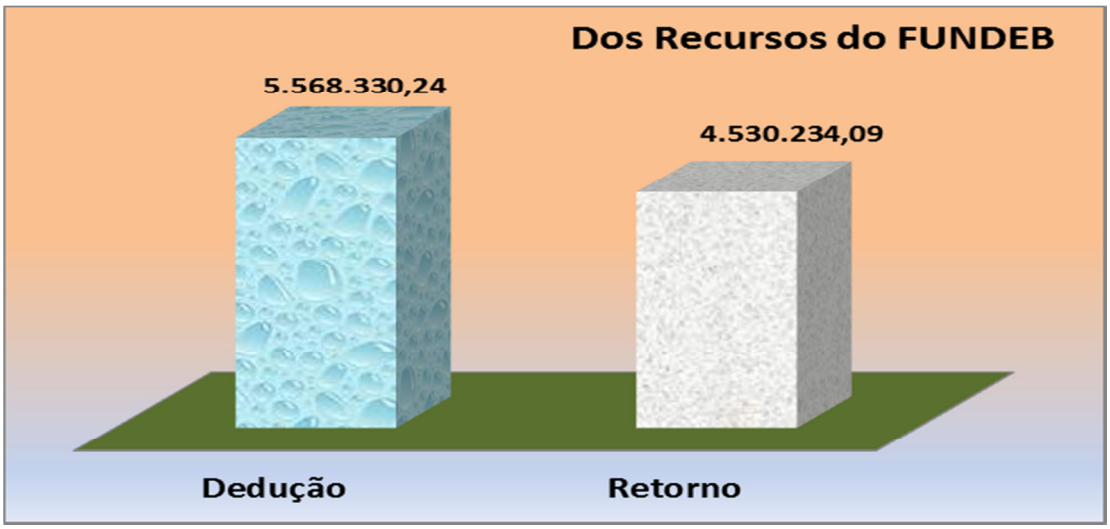

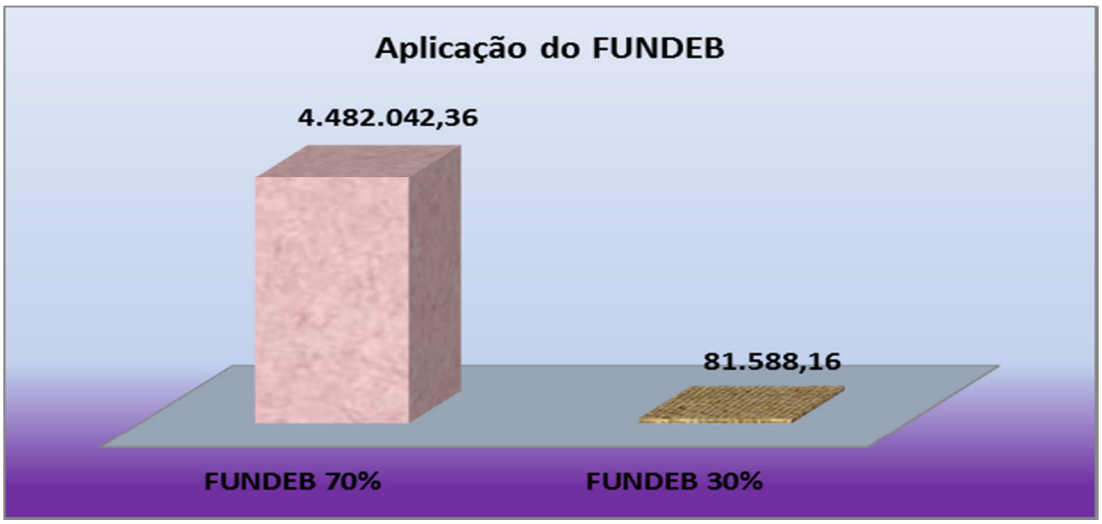

d) DOS GASTOS COM PESSOAL

No Exercício de 2022 a Receita Corrente Líquida do município de Vidal Ramos foi de **R$. 40.505.519,49** (quarenta milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).
A despesa de Pessoal do Poder Executivo foi de **R$. 18.472.728,09** e a do Legislativo foi de **R$. 680.060,64**.

Isto representou respectivamente um gasto de pessoal de **45,61%** e **1,68%,** conforme demonstrado no gráfico abaixo:

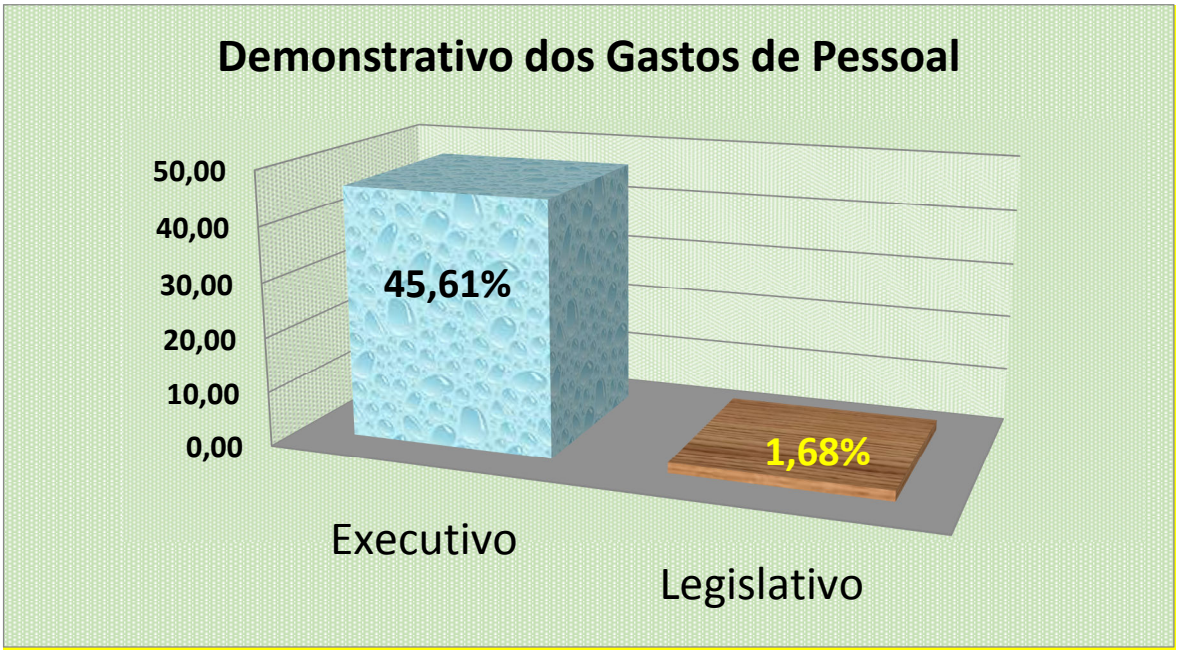

XII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO:

O município de Vidal Ramos contava no final do exercício de 2022 com **229** Servidores Efetivos Ativos, **24** Empregados Públicos e **14** Servidores ocupantes de cargos em Comissão.
Os cargos em Comissão estavam classificados da seguinte forma:

- ⇒ 07 Secretários Municipais com Mandato Eletivo
- ⇒ 03 Assessores
- ⇒ 01 Controlador Interno (efetivo designado)
- ⇒ 01 Assessor Jurídico
- ⇒ 01 Coordenador do PACS (efetivo designado)
- ⇒ 01 Coordenador Geral de Administração

Observação:
No mês de dezembro de 2022 o município ainda possuia em seu quadro:

a) 05 Conselheiros Tutelares
b) 01 Inativo
c) 04 Pensionistas
d) 11 Servidores ACT´s

XVII - RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES:

Item	Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Repasse Previsto para o Exercício	Valor Recebido Exerciico anteriores	Valor Recebido exercício 2022	Valor a Receber	Despesas Liquidadas no exercício	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
1	FEDERAL	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO			189.710,10	189.710,10	0,00	189.710,10	0,00	189.710,10	0,00
2	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	EMENDA ESTADUAL		1.000.000,00	0,00	1.000,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	EMENDA ESTADUAL		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	12.292,86	0,00
4	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	EMENDA ESTADUAL		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	64.580,00	0,00
5	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	CONVÊNIO COVID		500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	451.422,85	0,00
6	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	EMENDA ESTADUAL		150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
7	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	EMENDA ESTADUAL		200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
8	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	EMENDA ESTADUAL		239.509,27	239.509,27	0,00	239.509,27	0,00	0,00	0,00
9	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	TRANSF. ESPECIAL		200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00		200.000,00	0,00
10	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	TRANSF. ESPECIAL		330.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00		330.000,00	0,00
11	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	TRANSF. ESPECIAL		380.000,00	380.000,00	0,00	380.000,00		380.000,00	0,00
12	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	TRANSF. ESPECIAL		2.366.713,06	2.366.713,06	0,00	645.000,00	1.721.713,06	520.440,85	124.559,15
13	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	TRANSF. ESPECIAL		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
14	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	TRANSF. ESPECIAL		400.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	TRANSF. ESPECIAL		115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00
16	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	TRANSF. ESPECIAL		2.250.149,33	2.250.149,33	0,00	1.083.383,11	1.166.766,22	1.083.383,11	0,00
17	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	TRANSF. ESPECIAL		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
18	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	TRANSF. ESPECIAL		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
19	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	TRANSF. ESPECIAL		3.194.597,79	3.194.597,79	0,00	800.000,00	2.394.597,79	0,00	0,00

20	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	TRANSF. ESPECIAL		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
21	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	TRANSF. ESPECIAL		650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
22	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	TRANSF. ESPECIAL		380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
23	ESTADUAL	GOVERNO DO ESTADO	TRANSF. ESPECIAL		700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
24	FEDERAL	FNAS	SIGTV		150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	149.400,00	0,00
25	FEDERAL	MINISTÉRIO DA SAÚDE	36000424286202100		200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
26	FEDERAL	MINISTÉRIO DA SAÚDE	36000361955202100		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	19.554,67	0,00
27	FEDERAL	MINISTÉRIO DA SAÚDE	36000439989202200		300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00		181.974,61	0,00
28	FEDERAL	MINISTÉRIO DA SAÚDE	36000452026202200		80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00		80.000,00	0,00
29	FEDERAL	MINISTÉRIO DA SAÚDE	36000460120202200		200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00		130.446,51	0,00
30	FEDERAL	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	09032022-018226		250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	FEDERAL	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	09032022-016125		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	FEDERAL	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	09032022-016339		360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	FEDERAL	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	09032022-021036		209.365,00	209.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					15.995.544,55	13.945.544,55	1.850.000,00	5.347.602,48	7.878.577,07	3.993.205,56	0,00

XVIII - RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO:

EVENTO	Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade	Período de Validade do Ato	Despesas Extraordinárias Realizadas no Exercício	Número do Empenho
	Nada a Declarar			

XIX - MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES:

Exercício:	2019	**Processo:**	@PCP 20/00108835
Administrador:	**ODILMAR DE SOUZA**		
Ressalva ou recomendação		**Providências adotadas**	
9.2.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 1 e 3 dos autos).		Tomaremos a precauções devidas para que os prazos sejam cumpridos integralmente nos próximos exercícios.	
9.2,2 Aplicação parcial no valor de R$ 8.936,52, no primeiro trimestre de 2019, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R$ 9.158,90, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).		Tomaremos a precauções devidas para que a situação não ocorra novamente nos exercícios seguintes.	
9.2.3 Receita Corrente de origem da Lei n. 13.885/2019, “cessão onerosa” repassados pela União, no montante de R$ 387.711,71, registrado na especificação de Fonte de Recursos Recursos 42 quando deveria ser contabilizada na Fonte de Recursos 50, em desacordo com artigo 85 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 8º parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal e com a orientação de contabilização descrita no Comunicado Oficial da Diretoria de Contas de Governo em 17/12/2019, disponível para consulta no sítio do TCE/SC em http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Comunicado%20Recursos%20Cess%C3%A3o%20Onerosa%20Pr%C3%A9- Sal.pdf (Anexos da Instrução: Documento 3, fl. 1).		O fato foi comunicado ao setor contábil para que em situações futuras seja obedecido a correta classificação nos lançamentos contábeis.	
9.2.4 Contabilização de Receita Corrente de origem das		De fato não foi ajustado a Receita Corrente Liquida.	

emendas parlamentares individuais, no montante de R$ 150.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n° 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 39 a 47 dos autos).	No entanto não interferiu no cumprimentos dos índices. O fato não vai incorrer novamente com a criação da especificação própria no Orçamento atual.
9.2.5 Registro indevido de Passivo Financeiro (atributo F) com saldo devedor na Fonte de Recurso 35 (R$ 12.397,04), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).	O fato foi comunicado ao setor contábil para que em situações futuras seja obedecido a correta classificação nos lançamentos contábeis.

Exercício:	2020	**Processo:**	PCP 21/00183138
Administrador:	**ODILMAR DE SOUZA**		
Ressalva ou recomendação		**Providências adotadas**	
11.2 - RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL			
11.2.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3)		Tomaremos a precauções devidas para que os prazos sejam cumpridos integralmente nos próximos exercícios.	
11.3 - RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR			
Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.			

Exercício:	2021	**Processo:**	PCP 22/00224294
Administrador:	**NELSON BACK**		
Ressalva ou recomendação		**Providências adotadas**	
10.1 - RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL			
Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.			
10.2 - RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL			

10.2.1 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares do Estado, no montante de **R$ 265.400,01**, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n° 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3, Anexo 10 às fls. 40 a 49 dos autos e Anexos da Instrução – Documento 9, fl.1).	Tomaremos a precauções devidas para que nos exercícios vindouros as receitas sejam contabilizadas nas classificações devidas.
10.2.2 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3)	Tomaremos a precauções devidas para que os prazos sejam cumpridos integralmente nos próximos exercícios.
10.3 - RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR	
Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.	

XXI – AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) N° 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME):

METAS PNE	METAS PEE	META PME	SITUAÇÃO NO MUNICÍPIO AVALIAÇÃO DA META
Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.	**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME/SC VIDAL RAMOS.	Hoje temos no município 6 escolas na qual ofertamos Pré-Escolar nível I e II (4 e 5 anos), atendendo a demanda de crianças nesta faixa etária. Temos dois estabelecimentos, no perímetro urbano, que atendem toda a demanda da etapa de creche (0 a 3 anos). Para garantir isso trabalhamos em parceria com o Conselho Tutelar, Saúde e CRAS
Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	**Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.	**Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 100% (cem por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.	Tratando-se do Ensino Fundamental de nove anos a rede municipal atende a demanda do município dos Anos Iniciais, enquanto a rede estadual dos Anos Finais. É garantido o acesso e a permanecia a escola. O município oferta em parceria com o estado o transporte escolar para os alunos que moram em comunidades distantes. Há um trabalho de parceria com o Conselho Tutelar do município na busca ativa de todas as crianças.
Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período	**Meta 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência	**Meta 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência	Dentre a faixa etária citada, mesmo com o trabalho de acompanhamento desenvolvido pelo: CMDCA, CRAS, Conselho Tutelar, alguns adolescentes acabam se evadindo da escola.

de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).	deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 100% (cem por cento) até o último ano de vigência deste Plano.	
Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	**Meta 4:** Universalizar, para o público da educação especial de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.	**Meta 4:** Universalizar, para o público da educação especial de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.	Todo o público da educação especial de 4 a 17 anos tem garantido acesso e permanência no ensino regular, além do atendimento educacional especializado, no contra turno escolar na rede estadual. A rede municipal trabalha em parceria com a rede estadual, onde os alunos na qual a faixa etária compete ao município são atendidos na sala de recursos funcionais da escola estadual Cacilda Guimarães situada no centro da cidade. Também algumas crianças são atendidas na APAE com aulas de estimulação. Alunos da rede municipal com laudo médico tem garantia de segundo professor.
Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	**Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.	**Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade (3° ano) das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Na Rede Municipal há um grande esforço para que todas as crianças consigam chegar ao final do 2º ano dos Anos Iniciais alfabetizadas, seguindo orientação da BNCC, do Currículo do território Catarinense e das Diretrizes Curriculares Municipais. Nos casos de crianças que apresentam maior dificuldade de aprendizagem, buscamos o acompanhamento de profissionais da

			saúde, como: psicólogos, fonoaudióloga e neuropediatra. A rede oferece professor de apoio para atender as crianças com baixo rendimento no contra turno.
Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.	**Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.	**Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.	Hoje temos apenas o atendimento das Creches em tempo Integral. Cerca de 150 crianças são atendidas neste módulo. Nossas escolas de Anos Iniciais, não têm estrutura física e de pessoal para comportar tal atendimento. Embora sabemos de nossa responsabilidade em relação ao cumprimento de tal meta. Foi oportunizado no ano de 2022 para os alunos do 5º ano no contra turno escolar aulas de robótica.
Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.	**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB: 6,5 nos anos iniciais do ensino fundamental; 6,2 nos anos finais do ensino fundamental; 5,6 no ensino médio, até o final da vigência deste Plano.	**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir a média no 8,0 no IDEB, até o final da vigência deste Plano.	Vidal Ramos alcançou a nota 6,6 em 2021. Consideramos que a pandemia teve grande impacto nas atividades escolares em 2020 e 2021 e esse contexto deve ser considerado para uma adequada interpretação dos resultados do Ideb 2021. Com as medidas de enfrentamento do novo coronavírus foram suspensas as aulas presenciais em 2020 e adotamos o modelo híbrido em 2021. Nossa rede se organizou para dar continuidade às atividades pedagógicas durante estes dois anos de pandemia, mas, mesmo assim reconhecemos que o impacto foi grande na aprendizagem dos alunos e reflete-se ainda hoje.
Meta 8: Elevar a escolaridade	**Meta 8:** Elevar a escolaridade média		O município oferece Educação de Jovens e

média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).		Adultos nas modalidades de Ensino Fundamental e Médio. Cedendo o prédio, com toda a estrutura básica para o funcionamento e um coordenador. Oportunizando a todos aqueles munícipes, que não tiveram a oportunidade na idade certa a completar seus estudos. No ano de 2022 haviam 47 alunos matriculados na EJA- Educação de Jovens e Adultos, nas modalidades de Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio de forma presencial. O Número de matrículas no ensino fundamental aumentou devido a evasão do ensino regular, a reprovação e distorção idade série, resultado da pandemia. O Número de matrículas no ensino Médio teve um pequeno aumento devido a Bolsa de estudos ofertada pelo governo estadual.
Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	**Meta 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	**Meta 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	O município oferece Educação de Jovens e Adultos nas modalidades de Ensino Fundamental e Médio. Cedendo o prédio, com toda a estrutura básica para o funcionamento e um coordenador. Oportunizando a todos aqueles munícipes, que não tiveram a oportunidade na idade certa a completar seus estudos. No ano de 2022 haviam 47 alunos matriculados na EJA- Educação de Jovens e Adultos, nas modalidades de Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino

			Médio. A procura pela EJA em nosso município acontece pela população mais jovem, que já estão alfabetizados e por motivos diversos deixam de frequentar o ensino regular. A idade dos alunos da EJA varia entre 15 a 50 anos, mas a maioria dos alunos são jovens com menos de 30 anos.
Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	**Meta 10:** Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.		O município oferece Educação de Jovens e Adultos nas modalidades de Ensino Fundamental e Médio. Cedendo o prédio, com toda a estrutura básica para o funcionamento e um coordenador. Oportunizando a todos aqueles munícipes, que não tiveram a oportunidade na idade certa a completar seus estudos. No ano de 2022 haviam 47 alunos matriculados na EJA- Educação de Jovens e Adultos, nas modalidades de Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio. No município não tem entidades educacionais de Curso Técnico e ou Curso Superior. Porém a Prefeitura disponibiliza transporte sem custo algum para os estudantes fazerem os cursos nos municípios vizinhos.
Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível	**Meta 11:** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade		No município não tem entidades educacionais de Curso Técnico e ou Curso Superior. Porém a Prefeitura disponibiliza

médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.		transporte sem custo algum para os estudantes fazerem os cursos nos municípios vizinhos. Hoje temos cerca de 138 estudantes cadastrados.
Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	**Meta 12:** Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.		No município não tem entidades educacionais de Curso Técnico e ou Curso Superior. Porém a Prefeitura disponibiliza transporte sem custo algum para os estudantes fazerem os cursos nos municípios vizinhos. Hoje temos cerca de 138 estudantes cadastrados.
Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	**Meta 13:** Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano.		Não se aplica
Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil)	**Meta 14:** Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 2.400		Não se aplica

mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	(dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.		
Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	**Meta 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada.	**Meta 15:** Garantir em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, uma política de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada.	97% dos professores que atuam na rede municipal de Ensino de Vidal Ramos, possuem formação específica de nível superior e os demais estão cursando. (Pedagogia, Inglês., Ensino Religioso e ou Ed. Física). Durante o ano letivo a Secretaria Municipal de Educação oferece a todos os docentes formação continuada nas áreas de atuação.
Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e	**Meta 16:** Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.	**Meta 16:** Formar 100% (cem por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.	Na Rede Municipal de Ensino temos atualmente 90%(noventa por cento) dos professores com formação Superior, e 10% dos docentes não tem pós-graduação.

contextualizações dos sistemas de ensino.			
Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.		**Meta 17:** Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	O Município de Vidal Ramos possui Plano de carreira para os profissionais de Magistério desde 2010, a Lei Complementar nº 37/2010 de 01 de dezembro de 2010. O Piso Nacional é garantido aos docentes que ingressam na rede municipal e aos profissionais de carreira não conseguiu cumprir de forma integral o reajuste anual do piso do magistério.
Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	**Meta 18:** Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano.	**Meta 18:** Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano.	O Município de Vidal Ramos possui Plano de carreira para os profissionais de Magistério desde 2010, a Lei Complementar nº 37/2010 de 01 de dezembro de 2010.
Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios	**Meta 19:** Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e	**Meta 19:** Assegurar condições, até o final do sexto ano da vigência deste Plano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios	O munícipio possui decreto, Nº 3763/2022 de 09 de setembro de 2022, que dispõe de normas sobre gestão democrática na escolha dos gestores escolares da rede de ensino público municipal de Vidal Ramos.

técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.	técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	
Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	**Meta 20:** Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	**Meta 20:** Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Não se aplica

DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELO SETOR DE CONTROLE INTERNO

Não foram realizadas Auditorias Específicas pelo Setor de Controle Interno no exercício de 2022.

Vidal Ramos, 27 de Fevereiro de 2023.

LUANA EIFLER:03582733904

Assinado de forma digital por LUANA EIFLER:03582733904
Dados: 2023.02.28 15:07:18 -03'00'

LUANA EIFLER
Controladora Interno